

contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

III. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 17/12/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:792D062C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2021
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60
Valor: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária:
09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Vigência: até 07/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:3F78B77F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2021
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60
Valor: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária:
09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Vigência: até 07/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BBB20A39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2021
Procedimento Licitatório 172/2021
Dispensa de Licitação nº 49/2021
Objeto: Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.

Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66

Valor: R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619

Data de Assinatura: 09/12/2021.

Vigência: até 09/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F03B561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1172 - AUTORIZA PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO - MEZZADRI

LEI N.º 1.172
09 de dezembro de 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, estando fundamentada no artigo 225, da Constituição Federal, inciso XI do artigo 64 e artigo 163, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º, 5.º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. Dentre outros fundamentos, a desapropriação está fundamentada na necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente.

Art. 3.º Fica o Município de Porto Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R\$ 476.575,44 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para terreno urbano com área total 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 4.º O imóvel a que se refere esta lei foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, sendo composto de fração do imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, Estado do Paraná.

§ 1.º O imóvel a que se refere o caput é de propriedade de Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri (casado em regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth Rugierro), Ivo Mezzadri Filho (casado em regime de separação total de bens com Aline Palenske Mezzadri) e Cinira Juraszek Mezzadri (viúva de Ivo Mezzadri).

§ 2.º O imóvel está localizado neste município, possuindo a área total de 342.018,41m² (trezentos e quarenta e dois mil, dezoito metros e quarenta e um centímetros quadrados).

§ 3.º A fração desapropriada será de 72.600m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapeamento anexo (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Art. 5.º A indenização de que trata a presente Lei tem como objetivo a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do